



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1105/1997

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal “Jardim Santa Izabel”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos de direito, a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal “Jardim Santa Izabel”.

ART. 2º. – A Entidade acima mencionada, gozará de todos os benefícios do Poder Pública Municipal, incluída a isenção de impostos e taxas.

ART. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 10 de Junho de 1997.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino
Secretário Municipal de Administração

Projeto nº. 38/1997.

Autor: Vereador Lauro Ré Ligeiro.